



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA

Processo n.º projeto-de-lei nº 043/97

Espécie do Expediente: "Estima a receita e fixa a despesa do Município de Guaíba para o ano de 1998."

Proponente: Executivo Municipal

Data de Entrada 30 / outubro / 19 97

Protocolado sob n.º 1801/fls. 12

A n d a m e n t o

Em sessão ordinária de 04.11.97 baixou à Comissão de Finanças e Orçamento.

Em sessão ordinária de 11.11.97 cumpriu pauta. *Plu*

Em sessão ordinária de 18.11.97 foi rejeitado por 11 (onze) votos contrários e

09 (nove) votos favoráveis. *12/11/97*

Em sessão ordinária de 02.12.97 foi aprovado por onze (11) votos favoráveis e nove (09) votos contrários

- RENOVACÃO DE VOTAÇÃO - ART. 96 - R.T.

Lei 1388/97

CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 63C838EFF6529EC462C3EB8ACAB6DA6EC
 CODIGO DO DOCUMENTO: 023209
 AUTORIA: Executivo Municipal
 VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camarguaiba.rs.gov.br/portat/autenticidadepdf>





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

A FORÇA DE GUAÍBA É O SEU POVO

ADMINISTRAÇÃO 1997/2000

Of. GAB. nº 596/97

Guaíba, 30 de outubro 1997

Senhor Presidente

Ao cumprimentá-lo, vimos encaminhar a Vossa Senhoria o Projeto de Lei nº 043/97, que **“Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Guaíba para o exercício financeiro de 1998.”**

O envio deste projeto de Lei, encaminhado a esta Casa Legislativa em três vias, atende o que prevê a Lei Orgânica do Município.

Esperando que este projeto obtenha aprovação deste Poder Legislativo, valem-nos deste para reiterar-lhe votos de estima e consideração.

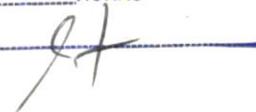
Atenciosamente


NELSON CORNETET
Prefeito Municipal

RECEBIDO

30/10/97

16:00 HORAS

SECRETARIA 

ILMO SR. DR. ANTÔNIO GRACIANO PACHECO DA SILVA
MD Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Guaíba/RS.





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
A FORÇA DE GUAÍBA É O SEU POVO
ADMINISTRAÇÃO 1997/2000

Projeto de Lei nº 043/97

**ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA
DO MUNICÍPIO DE GUAÍBA PARA O
EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 1998.**

NELSON CORNETET, Prefeito Municipal de Guaíba.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Guaíba/RS aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O Orçamento programa para o exercício de 1998, elaborado de acordo com a Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente, estima a receita e fixa a despesa em R\$ 22.000.000,00 (vinte e dois milhões de reais).

§ 1º A receita será arrecadada de acordo com a Legislação em vigor e em conformidade com os anexos que integram esta Lei, sendo:

RECEITA TRIBUTÁRIA	R\$	2.835.869,00
RECEITA PATRIMONIAL	R\$	88.702,00
RECEITA DE SERVIÇOS	R\$	2.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	R\$	18.211.342,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	R\$	441.316,00
RECEITAS DE CAPITAL	R\$	420.771,00

§ 2º A despesa será realizada a nível de projetos e atividades e por elementos de acordo com as especificações constantes dos anexos que fazem parte integrantes desta Lei.





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

A FORÇA DE GUAÍBA É O SEU POVO

ADMINISTRAÇÃO 1997/2000

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado:

- a) abrir créditos suplementares até o limite de 10% (dez por cento) da receita orçada de 1998;
- b) realizar operações de crédito por antecipação de Receita que não poderá exceder a terça parte da receita prevista nesta Lei;
- c) suplementar recursos destinados as prestações de contas com Distritos emancipados;
- d) suplementar Recursos Orçamentários destinados a atender despesas provenientes de convênios, ajustes ou acordos firmados com órgãos federais e estaduais;
- e) suplementar Recursos Orçamentários destinados a atender despesas do “Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e valorização do Magistério”.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 1998, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíba, em

NELSON CORNETET
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

CARLOS ALBERTO POLANÇZIK
Secretário Municipal da Administração e Recursos Humanos

CARLOS ALBERTO POETA CARVALHO
Secretário Municipal da Fazenda

PLE 043/1997 - AUTORIA: Executivo Municipal

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/porta/autenticidade.pdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 023209 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 63C83EFF6529EC462C3EB8ACAB6DA6EC



104
RS

Ilmo. Sr. Antonio Graciano Pacheco
MD Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Guaíba/RS

Pelo presente vimos credenciar o Sr. Evaldo Cezar
Correia, pertencente ao Sindicato dos Trabalhadores da Indústria de Alimen-
tação-POA, sub-sede Guaíba, para participar do Fórum Municipal de Orçamento

Guaíba, 11 de novembro de 1997.

Evaldo Cezar Correia.

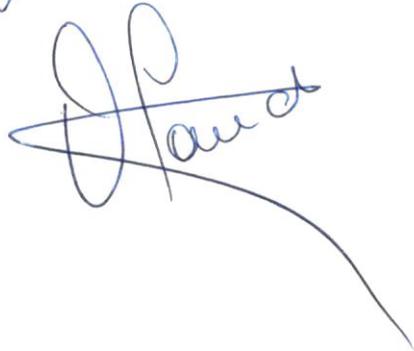


PLE 043/1997 - AUTORIA: Executivo Municipal
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/porta/autenticidadepdf>
CODIGO DO DOCUMENTO: 023209 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 63C83EFF6529EC462C3EB8ACAB6DA6EC

Entrega em
11/11
as



Recebi em 11/11/97
às 16h00 min

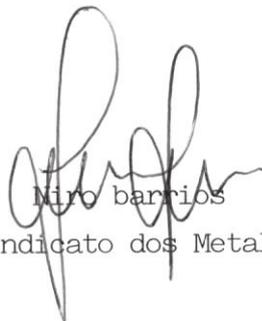


GUAIBA, 11 DE NOVEMBRO DE 1997.

SR. PRESIDENTE

VIMOS POR MEIO DESTA SOLICITAR O
CREDENCIAMENTO DESTA ENTIDADE COM OS SEGUINTE REPRESENTANTES

TITULAR | Niro Barrios
SUPLENTE | Eloi Gonçalves



Niro barrios
Sindicato dos Metalurgicos de Guaíba

105
128

PLE 043/1997 - AUTORIA: Executivo Municipal
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>
CODIGO DO DOCUMENTO: 023209 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 63C83EFF6529EC462C3EB8ACAB6DA6EC





AMA

ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO MEIO AMBIENTE

Rua 14 de outubro, 384 - fone 051-4801159 - Guaíba/RS

CGC: 94.097.854/0001-22

2

Recebido em
11/11/97
15h 55min
J. Leão

Prezado Sr.

A AMA vem respeitosamente, indicar para participar do Fórum do Orçamento e discutir o orçamento de 1998, os seguintes membros :

Titular | Simone Steigleder
Suplente: Solange Klain

Sem mais para o momento.

p/ Simone Steigleder
Boiivar Leão
Coordenador Administrativo

PLE 043/1997 - AUTORIA: Executivo Municipal

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/porta/autenticidadepdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 023209 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 63C83EFF6529EC462C3EB8ACAB6DA6EC



X06
128

Ilustríssimo Senhor
Vereador ANTONIO GRACIANO PACHECO DA SILVA
MD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

G U A I B A

Recebi em 11/11/97
às 15h35 min

[Handwritten signature]

ITAÍ/CAIMÃN - ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL
DA REGIÃO COSTA DOCE NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, também
funcionando com registro em nome de ASSOCIAÇÃO ITAÍ/CAIMÃN ,
CGC/MF 01.650.812/0001-45, estabelecida à rua Desembargador
Laire Guerra, nº 203 - Bairro do Engenho, em GUAIBA/RS, CEP-
92.500 - 000, vem a Vossa Senhoria, mui respeitosamente, em
atenção à convocação do Forum Municipal do Orçamento, no res-
peitável EDITAL nº 04/1997, indicar seus representantes nas
pessoas do Presidente - LEONARDO DE LIMA PIRES e da senhora
Vice-Presidente MARLENE DA SILVA PIRES, que receberão qualquer
convocação a respeito no endereço acima.

N. Termos.

P. E. Deferimento.

GUAIBA(RS), 11 de novembro de 1997.

[Handwritten signature]
- Leonardo de Lima Pires -

Presidente

[Handwritten signature]
- MARLENE DA SILVA PIRES -

Vice-Presidente



107
12/11

Recubi em 24/11/97
- as 15h 20min

[Handwritten signature]

Guaíba, 10 de novembro de 1997

Ilmo.Sr.
Dr. Graciano Pacheco
M.D. Presidente da
Câmara Municipal de Vereadores
Guaíba

Senhor Presidente

Com referência ao Edital nº 04/97 - Convocação Fórum Municipal do Orçamento, estamos indicando nosso 1º Vice-presidente Sr. Roberto Nauto de Oliveira para representar essa entidade.

Outrossim, solicitamos uma cópia do Plano Plurianual para discutirmos com nossas filiadas e apresentarmos emendas e propostas.

Certos de Vossa costumeira atenção, enviamos nossas

Saudações

[Handwritten signature]
João Carlos Carvalho
Presidente

[Handwritten signature]
Por Genary Bueno
2º Vice-Presidente



Recebi em 11/11/97
- às 15h05min

Of.031/97.

Guaíba, 11 de novembro de 1997.

Na oportunidade em que o cumprimentamos, vimos por meio deste indicar os representantes ao Fórum Municipal do Orçamento. Como Titular a professora Tânia Beatriz Deszuta e como suplente o professor Acilon Barbosa da Silveira.

Sendo o que tínhamos para o momento, subscrevemo-nos,

Atenciosamente,

Acilon Barbosa da Silveira

Acilon Barbosa da Silveira
Diretor Geral do 34º Núcleo
CPERS/SINDICATO.

Ilmo. Sr.
Presidente da Câmara Municipal
Graciano Pacheco da Silva



110
12/

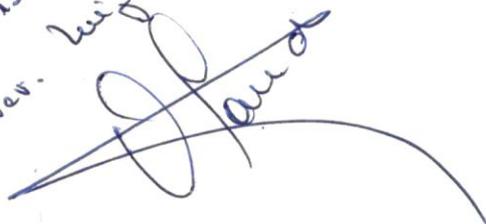
Ilmo. Sr. Antonio Graciano Pacheco
MD Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Guaíba/RS

Pelo presente vimos indicar o nome do Sr. CLEMIR
BUENO, como representante do Hospital Nossa Senhora do Livramento junto ao
Fórum Municipal de Orçamento.

Guaíba, 11 de novembro de 1997.


Hospital Livramento.

Recebi em 11/11/1997
às 16h 15 min
do Sr. Luiz Vargas
autorizado



PLE 043/1997 - AUTORIA: Executivo Municipal
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/porta/autenticidadepdf>
CODIGO DO DOCUMENTO: 023209 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 63C83EFF6529EC462C3EB8ACAB6DA6EC





SINDICATO DOS PROFESSORES DO MUNICÍPIO DE GUAÍBA

RUA DR. LAURO AZAMBUJA, 179/204 - CENTRO - FONE (051) 480 7430 - GUAÍBA/RS - CEP 92.500-000

XII
Rhu

Recebi em 11/11/97
às 16h 15 min e
autorizacão do Sr. Luiz Fango

GUAÍBA, 11 DE NOVEMBRO DE 1997.

PREZADO SENHOR

O SINDICATO DOS PROFESSORES DO MUNICÍPIO DE GUAÍBA - SPMG, vem respeitosamente credenciar-se no FORO do ORÇAMENTO, tendo como representante o presidente desta entidade.

Atenciosamente.

JOÃO BATISTA MALESSA
Presidente do SPMG

ILMO SR.
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PLE 043/1997 - AUTORIA: Executivo Municipal
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portall/autenticidadepdf>
CODIGO DO DOCUMENTO: 023209 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 63C83EFF6529EC462C3EB8ACAB6DA6EC



Of. 033/97.

Guaíba, 14 de novembro de 1997.

Ao cumprimentá-lo, vimos por meio deste, demonstrar nossa inconformidade em relação a função do Fórum do Orçamento, pois consideramos um desrespeito a categoria e ao Sindicato o pouco prazo dado para analisarmos o orçamento do município.

Queremos que o Fórum seja um espaço para DISCUSSÃO das prioridades do município, no que se refere à aplicação de verbas.

Sendo assim, não participaremos na proposição de emendas.

Certos de contarmos com sua compreensão, subscrevemo-nos,

Atenciosamente,

Tânia Beatriz Deszuta
Tânia Beatriz Deszuta
Secretária do 34º Núcleo
CPERS/SINDICATO

Ilmo. Sr.
Presidente da Câmara Municipal
Antonio Graciano Pacheco da Silva

Deszuta
14/11/97
CPERS

PLE 043/1997 - AUTORIDADE: Executivo Municipal
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidade.pdf>
CODIGO DO DOCUMENTO: 023209 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 63C83EFF6529EC462C3EB8ACAB6DA6EC



EMENDA AO ORÇAMENTO MUNICIPAL PARA O ANO DE 1998

113
P&M

- ÓRGÃO 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E AÇÃO SOCIAL

- UNIDADE ORÇAMENTARIA: 01 DEPARTAMENTO SUBORDINADOS

- ACRESCENTAR

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ELEMENTO
4.1.3.0.00	AUXILIO AO HOSPITAL FILANTRÓPICO DO MUNICÍPIO	R\$ 180.000,00

- RETIRAR DOS CÓDIGOS

3.1.2.0.00	R\$ 50.000,00
4.1.1.0.00	R\$ 40.000,00
4.1.2.0.00	R\$ 90.000,00

- JUSTIFICATIVA

ÚNICO ATENDIMENTO 24:00 HORAS PELO SUS NO MUNICÍPIO, TANTO NO SETOR DE EMERGÊNCIA, COMO EXAMES, CIRURGIAS E INTERNAÇÕES.



FUNDAÇÃO A. B. GUAÍBA
CLEMIR BUENO DE CAMPOS
Gerente Administrativo

RECEBIDO

14 / 11 / 97

13:20 HORAS

SECRETARIA

PLE 043/1997 - AUTORIA: Executivo Municipal

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/porta/autenticidadepdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 023209 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 63C83EFF6529EC462C3EB8ACAB6DA6EC





CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Emenda apresentada pelo Vereador Luis Vargas, do PFL, sobre o Orçamento do Município para o ano de 1998.

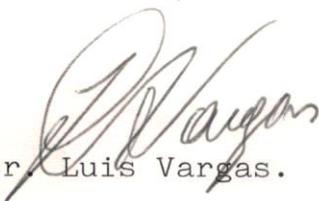
REMANEJAMENTO DE RUBRICA/VERBA

Secretaria de Educação:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
3.1.3.2.09	Outros Serviços e encargos	RS 24.000,00.

Justificamos este remanejamento e repasse de rubrica destinado a APAE, visto ser esta entidade altamente filantrópica, prestando um serviço à nossa comunidade dos mais relevantes. A APAE por não possuir fonte geradora de renda própria merece ser auxiliada no momento difícil pelo qual atravessa. Sugerimos um repasse mensal, durante 12(doze) meses no valor de R\$ 2.000,00.(Dois mil reais).

Guaíba, 14 de novembro de 1997.


Ver. Luis Vargas.

RECEBIDO
14/11/97
13:20 HORAS
SECRETARIA 

PLE 043/1997 - AUTORIA: Executivo Municipal

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portat/autenticidade.pdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 023209 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 63C83E1FF6529EC462C3EB8ACAB6DA6EC





CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

COMISSÃO DE FINANÇA E ORÇAMENTO

PARECER Nº
PROCESSO Nº 43/97
REQUERIMENTO

A COMISSÃO, APRECIANDO A MATÉRIA CONTIDA NO PRESENTE PROCESSO, OPINA... FAVORÁVELMENTE... AO PROJETO... COM AS EMENDAS ENTENDO ENTRETANTO QUE AS... MESMAS... PODERÃO SER VETADAS EM FUNÇÃO DA... EMENDA FEITA PELO COPERS NA LDO. QUE IMPÕE O EXECUTIVO DE FAZER REPASSES ÀS REFERIDAS ENTIDADES.

SALA DAS COMISSÕES, EM... 18/11/97

PRESIDENTE

Henrique Cavonius

RELATOR

.....

SECRETÁRIO

Volmar

PLE 043/1997 - AUTORIA: Executivo Municipal
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/porttal/autenticidadepdf>
CODIGO DO DOCUMENTO: 023209 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 63C83EFF6529EC462C3EB8ACAB6DA6EC





CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

OFNº 205 / 97 /
EM 19 / 11 / 97

Senhor Prefeito:

Através do presente, comunicamos a Vossa Senhoria que, em sessão plenária de 18 do corrente, este Poder Legislativo rejeitou por maioria os **projetos-de-lei nºs.** 042/97, que "Autoriza o Município de Guaíba a firmar convênio com a CDL - Câmara de Dirigentes Lojistas" e 043/97 que "Estima a receita e fixa a despesa do Município de Guaíba para o ano de 1998".

Sem outro objetivo, subscrevemo-nos atentamente.

Ver. Antonio Graciano Pacheco
Presidente

Ilmo. Sr.
Dr. Nelson Cornetet
M.D. Prefeito Municipal
NESTA.





CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PROPOSIÇÃO Nº 605/97

ESPÉCIE Requerimento

VEREADOR: Honório Ovalhe

PARTIDO: PMDB

SESSÃO:

O Vereador que esta subscreve propõe a Mesa Diretora que, ouvido o douto Plenário, seja renovada a votação do Projeto-de-Lei 043/97 "Estima a receita e fixa a despesa do Município de Guaíba para o ano 1998", nos termos do artigo 96 do Regimento Interno.

JUSTIFICATIVA:

Trata-se de projeto rejeitado na Sessão anterior possivelmente por falta de esclarecimentos aos Senhores Vereadores dos critérios lizados para que a receita e despesa para o ano de 1998 fosse fixada em R\$22.000.000,00 (vinte e dois milhões de reais). Como os esclarecimentos foram prestados, solicitamos aprovação do presente requerimento e posterior aprovação do projeto.

ASSESSOR DE BANCADA

VEREADOR PROPONENTE

ACEITA PELA MESA DIRETORA

EM:

SECRETÁRIO

RECEBIDO

20/11/97

17:35 HORAS

SECRETARIA

TRAMITAÇÃO: Em 25.11.97

Requerimento por aprovação

por maioria

APROVADA NA ATA Nº:

TRANSMITIDA EM OFÍCIO Nº:

DE:

PRESIDENTE

PLÉ 043/1997 - AUTORIA: Executivo Municipal

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidade.pdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 023209 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 63C83EFC66529EC462C3EB8ACAB6DA6E





CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

OF N° 216 / 97. /
EM 03 / 12 / 1997.

Senhor Prefeito:

Esta Casa Legislativa realizou, em sessão plenária de 02 do corrente, a renovação de votação dos projetos de lei nºs. 042 e 043/97, os quais foram aprovados por maioria por esta Casa. E ainda, aprovou por unanimidade o projeto de lei nº. 020/97, na mesma data, para fins de sanção desse Executivo.

Outrossim, solicitamos-lhe a gentileza de enviar-nos, se sancionados forem os projetos, uma via das leis correspondentes para integrarem os arquivos de nossa Secretaria.

Sem outro objetivo, subscrevemo-nos atentamente.

Ver. Antonio Graciano Pacheco
PRESIDENTE

Ilmo. Sr.
Nelson Cornetet
M.D. Prefeito Municipal
NESTA

PLE 043/1997 - AUTORIA: Executivo Municipal
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portat/autenticidadepdf>
CODIGO DO DOCUMENTO: 023209 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 63C83EFF6529EC462C3EB8ACAB6DA6EC

